



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N. 4.262, de 09 de março de 1995.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis em vigor e de conformidade com o item 1, do artigo 4., da Lei n. 2.683, de 12-12-94, e artigo 4., da Lei 2.684, de 12-12-94,

DECRETA:

ARTIGO 1.- Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
0201.03070432.007 - Reequipamento do Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente (23)....R\$ 200,00

ÓRGÃO - 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Unidade Orçamentária - 0401 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
0401-03080212.019 - Manutenção do Gabinete do Secretário
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (56).....R\$ 20.000,00
Soma.....R\$ 20.200,00

ARTIGO 2.- Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1., a redução na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E SEGURANÇA
Unidade Orçamentária - 1001 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
1001-06301792.060 - Manutenção da Guarda Municipal
3.1.1.1 - Pessoal Civil (190).....R\$ 20.200,00
Soma.....R\$ 20.200,00

0



Gabinete do Prefeito

Praça da Bandeira, s/nº - Fone: (051) 711-2117 - CEP 96810-910 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS

ARTIGO 3. - Fica reajustado para maior o montante que consta do Orçamento de Capital, exercício de 1995, conforme segue:

ÓRGÃO - 0200 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

ATIVIDADE 2.007 - Reequipamento do Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

11 - Mesa para terminal de computador (2).....R\$ 200,00

Soma.....R\$ 200,00

ARTIGO 4.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 1995.

DR. ROQUE DICK
Vice-Prefeito Municipal
em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se

VALDEMIR SIZINANDO

Secretário Municipal da Administração